
DECRETO N° 024/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal N° 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.2006.2125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	520,00
TOTAL	520,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	520,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.032.2006.2124 ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	520,00
TOTAL	520,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	520,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 24 de março de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde